

CEVISA COMUNICA

03/2023

Prezados farmacêuticos do município de Fortaleza, informamos que foi expirado o **Ofício 05/2023 COVIS/ SEVIG/ SESA** sobre o uso excepcional de prescrição de medicamentos em notificação A ser prescrito em notificação de receita B até o dia 30/06/2023. Portanto a partir do dia 01/07/2023 os medicamentos de notificação de receita A passam a ser prescritos na própria notificação A.

Informamos também que a gráfica PIAUPEL razão social - ODIMILSOM ALVES PEREIRA, localizada em Terezina/PI CNPJ- 03.930.566/0001-00 foi autorizada para confecção das notificações de receita A. Diante disso as notificações A confeccionadas por essa gráfica podem ser aceitas para fins de dispensação.